

Suas vendas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços

Pelo presente instrumento, a Yoursoft Tecnologia da Informação Ltda., com sede na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, na Rua Elpídio Luiz Brandão, 243, Sala 1 e 2, inscrita no CNPJ/MF sob número 09.236.040/0001-01, doravante designada CONTRATADA, e o CONTRATANTE, devidamente qualificado conforme dados pessoais e profissionais informados em seu cadastro eletrônico realizado no site www.SuasVendas.com têm entre si, justo e contratado, o que segue:

1. OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a disponibilização pela CONTRATADA de um software de gestão que permitirá ao CONTRATANTE acesso, através da rede mundial de computadores, mediante senha exclusiva, a uma ferramenta que visa proporcionar maior facilidade e automatização à área de gestão de representação comercial e vendas. O software disponível, que não compreende quaisquer tipos de equipamentos (inclusive equipamentos de hardware, mobiliário, etc.), acha-se descrito como SUASVENDAS e disponível através do site: WWW.SUASVENDAS.COM

1.2. A CONTRATADA proverá ao CONTRATANTE o software via Internet e infra-estrutura remota (hospedagem) necessários para permitir a utilização do serviço, incluindo servidores e páginas da Web, espaço em disco rígido - limitado de acordo com o plano de acesso, conectividade para os servidores que necessitem e outros equipamentos necessários ao funcionamento do serviço, exceto o software e infra-estrutura necessários para o acesso físico, pelo CONTRATANTE, à rede mundial de computadores (Internet), os quais serão de escolha e responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE. A CONTRATADA será responsável por manter um mínimo de 99,8% de disponibilidade (sistema no ar) do serviço fornecido ao CONTRATANTE durante a vigência.

2. DEFINIÇÕES

2.1. As expressões abaixo definidas aplicar-se-ão ao presente Contrato, e terão o seguinte significado:

(a) SuasVendas: software de gestão que permitirá ao CONTRATANTE a habilidade de cadastrar e gerenciar colaboradores, catálogos, fornecedores, produtos, pedidos, transportadoras e outros recursos (funcionalidades) disponíveis de acordo com o plano de assinatura contratado;

(b) Equipamentos do CONTRATANTE: todo e qualquer terminal de acesso à rede mundial de computadores equipado com browser (navegador) que permitirá ao CONTRATANTE a utilização dos serviços remotos a serem prestados pela CONTRATADA;

3. PROPRIEDADE DOS DADOS

3.1. As informações acumuladas no SuasVendas como resultado do uso do serviço serão de propriedade e responsabilidade do CONTRATANTE e, no caso de término deste Contrato, serão totalmente transferidos ao mesmo, desde que não haja nenhuma pendência financeira do CONTRATANTE;

3.2. Durante a vigência deste contrato a CONTRATADA manterá, como medida de segurança, cópia armazenada (cópia backup) das informações contidas no SuasVendas e permitirá que o CONTRATANTE faça o backup para seu computador a qualquer momento;

4. PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1. Em decorrência do ajustado neste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estabelecido no ato da contratação dos planos de acesso, conforme tabela de preços e perfis que está disponível na página www.SuasVendas.com

4.2. O valor correspondente à prestação dos serviços, objeto deste contrato, será pago mensalmente, anualmente ou semestralmente à contratada, conforme assinalado pelo CONTRATANTE, mediante meios oferecidos pela CONTRATADA e escolhido pelo CONTRATANTE, sendo que o CONTRATANTE ficará obrigado ao pagamento até a data de efetivo término deste CONTRATO.

4.3. O pagamento das mensalidades deverá ser efetuado conforme a opção feita pelo CONTRATANTE no ato da contratação, nas modalidades cartão de crédito ou boleto até o dia do vencimento da mensalidade.

4.4. Eventuais alterações solicitadas pelo CONTRATANTE nas especificações e extensão do SuasVendas poderão ser atendidas pela CONTRATADA, desde que haja concordância prévia e expressa entre as partes, inclusive quanto ao orçamento, através da celebração de um aditivo por escrito entre as Partes;

4.5. Os preços contratuais são valores líquidos devidos pelos serviços definidos, não estando incluídos custo com envio ou tributos incidentes sobre tais serviços, conforme legislação vigente. Se, após a assinatura do Contrato, forem criados novos tributos, tarifas, taxas, encargos, contribuições fiscais ou parafiscais, previdenciárias ou trabalhistas, e ainda se forem modificadas as alíquotas dos tributos atuais, ou se for dada nova interpretação pelo fisco à arrecadação de tributos, ou ainda, de qualquer forma, forem majorados ou diminuídos os ônus do CONTRATADO, os valores da remuneração serão revisados, de modo a refletirem tais modificações;

4.6. A apresentação do documento de cobrança será feita pela CONTRATADA até 7 (sete) dias úteis antes do vencimento através de aviso por e-mail e inserção no módulo de Mensalidade do SuasVendas.

4.7 O não pagamento da mensalidade nas datas de vencimento ou de outros valores sujeitos aos encargos estipulados no presente contrato, poderá implicar nas seguintes sanções:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido;
- b) juros de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia aplicado sobre o valor total da obrigação vencida;

4.8. Em caso de inadimplência do CONTRATANTE, a CONTRATADA tem o direito de limitar funcionalidades do SuasVendas 15 (quinze) dias após o respectivo vencimento, ficando o seu restabelecimento condicionado ao pagamento do(s) valor(es) da(s) conta(s) em atraso;

4.9. Caso o CONTRATANTE não efetue o pagamento da mensalidade até 30 (trinta) dias após o vencimento da mesma, implicará em uma possível negativação do CONTRANTE junto aos Orgão de Proteção de Crédito (SPC, SERASA).

5. DOS REAJUSTES

5.1. Os preços ajustados no ato da contratação poderão ser reajustados seguindo a variação positiva do IGPM e ocorrerá em períodos iguais a 12 (dozes) meses, considerando a data de ativação (pagamento da primeira mensalidade) como data inicial do Contrato.

5.2. A CONTRATADA comunicará com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a ocorrência de reajustes nos seus preços, que podem ser ocasionados tanto pela adequação à variação positiva do IGMP ou através de novas funcionalidades e upgrades no serviço;

5.3. Os preços quando reajustados, incidirão sempre sobre a próxima fatura, ou seja, o próximo débito a ser cobrado do CONTRATANTE, nas devidas proporções;

6. DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

6.1. Os serviços de responsabilidade da CONTRATADA serão executados por empregados ou prestadores de serviços contratados pela CONTRATADA, razão pela qual nenhuma relação empregatícia existirá entre o CONTRATANTE e os profissionais utilizados pela CONTRATADA. Conseqüentemente, o CONTRATANTE fica isento de quaisquer obrigações ou encargos trabalhistas ou previdenciários relaciona-dos com tais profissionais;

6.1.1. A CONTRATADA assume, por este Contrato, a responsabilidade por toda e qualquer eventual reclamação trabalhista que puder ser interposta contra o CONTRATANTE por funcionários, subcontratados ou prepostos da CONTRATADA em função de serviços prestados pela celebração deste Contrato;

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Com vistas à prestação dos serviços e sem prejuízo das obrigações assumidas nas demais cláusulas, compete à CONTRATADA:

7.1.1. Disponibilizar o SuasVendas com a usual diligência, padrão e com a observância das leis aplicáveis;

7.1.2. A CONTRATADA realizará backup dos dados e informações do CONTRATANTE, inseridos nos SuasVendas e poderá armanezar por até 3 (três) meses.

7.1.3. Manter e seguir rigorosamente uma POLÍTICA DE PRIVACIDADE, respeitando o sigilo sobre as informações fornecidas pelo CONTRATANTE, tanto para seu cadastramento no SuasVendas quanto na utilização de seus serviços, salvo aquelas informações que o CONTRATANTE escolher tornarem-se públicas;

7.1.4. Em caso de perda de dados, uma eventual indenização devida, em nenhuma hipótese excederá o valor total pago pelos serviços;

7.2. Sem prejuízo das obrigações assumidas nas demais cláusulas, compete ao CONTRATANTE:

7.2.1. Utilizar os Serviços disponibilizados nos termos da legislação vigente e Contrato firmado entre as partes. O CONTRATANTE concorda ainda (i) em não utilizar os serviços para colocar, copiar, transmitir ou retransmitir material ilegal, que ofenda a moral e os bons costumes ou abusivo de qualquer tipo ou construir ligações com material de terceiros que viole esta cláusula; (ii) a não obter ou tentar obter acesso não-autorizado a outra conta, anfitrião ou rede, ou fazer uso de direitos autorais de imagem ou outros direitos e dados de forma ilegal; (iii) não distribuir, colocar ou enviar mensagens a entidade que não solicitem tais mensagens expressamente (também conhecido no mercado como "spamming"); (iv) responder pessoalmente por eventuais perdas e danos a que der

causa, seja por culpa ou dolo, sempre isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade neste sentido; (v) ler atentamente o Termo de Contrato (<https://www.suasvendas.com/Docs/TermoUso.pdf>) e nossa Política de Privacidade (<https://www.suasvendas.com/Docs/PoliticaPrivacidade.pdf>)

8. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA executará as atividades necessárias à prestação dos serviços, porém não será responsável por qualquer descontinuidade decorrente de falhas da rede causadas por casos fortuitos ou de força maior, problemas de compatibilidade ou vícios em produtos ou serviços de terceiros inclusive de prestadores de serviços conectados à sua rede, problemas relativos à tecnologia empregada que não eram previsíveis, contaminação por vírus ou, ainda, pela má utilização, negligência, culpa ou omissão por parte do CONTRATANTE.

8.2. O atendimento técnico ao CONTRATANTE será efetuado de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 18:00h e será fornecido EXCLUSIVAMENTE por e-mail, chat, telefone e repositório de dúvidas (Ajuda Online), que está disponível no endereço <http://ajuda.suasvendas.com>

8.3. Fica garantido à CONTRATADA o direito de realizar testes preventivos e atualizações, em horários previamente definidos e notificados com antecedência ao CONTRATANTE;

8.4. A CONTRATADA se reserva o direito de excluir contas de testes – cadastraram mas não contrataram - não acessadas por mais de 30 (trinta) dias;

9. RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

9.1. Na hipótese de descumprimento dos níveis de serviço (disponibilidade do sistema), por responsabilidade exclusiva e comprovada da CONTRATADA, o CONTRATANTE terá como compensação o direito ao crédito relativo ao intervalo de tempo em que durar o descumprimento injustificado, correspondente ao valor proporcional da prestação então vigente para o respectivo serviço a título de ressarcimento;

9.2. Na hipótese de outros atos ou omissões a que der causa, a CONTRATADA será responsável pelos danos diretos causados por ela ou por seus representantes;

9.3. A CONTRATADA não será responsável pelos danos diretos e/ou indiretos que o CONTRATANTE e seus representantes causarem durante o uso do SuasVendas ou no uso de seus Equipamentos, cabendo ao CONTRATANTE manter a CONTRATADA indene e livre de quaisquer reclamações sem prejuízo do direito da CONTRATADA de defender os seus direitos na eventualidade de qualquer reclamação;

10. VIGÊNCIA

10.1. Este contrato vigorará por prazo indeterminado ou até que o CONTRATANTE efetue formalmente por telefone, através da Central de Atendimento – 62 3514-2800, o cancelamento de sua conta desde que não haja nenhuma pendência financeira;

Atualizado em 16/06/2016

10.2. Este contrato será considerado em vigor uma vez que o pagamento da primeira mensalidade for efetivada;

11. CESSÃO

11.1. Os direitos e obrigações decorrentes desse Contrato não poderão ser cedidos, sublocados ou transferidos por qualquer uma das partes, sem o prévio e expresso consentimento da outra;

11.2. A CONTRATADA autoriza, desde já, a utilização do SuasVendas pelo CONTRATANTE, através das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, limitado ao número de colaboradores (usuários) contratados de acordo com o plano de assinatura;

12. RESCISÃO

12.1. O presente Contrato será rescindido de pleno direito mediante o recebimento (ou recusa do recebimento) de notificação nas seguintes hipóteses:

- (a) Se houver a falta de pagamento ou a violação de qualquer das cláusulas deste contrato;
- (b) Regulamento de concordata ou autofalência, decretação de falência ou processo de liquidação judicial ou extrajudicial ou, ainda, se por qualquer forma, tornar-se qualquer uma das partes insolvente ou incapaz de dar cumprimento às obrigações contratuais;

12.2 Este contrato poderá ser rescindido consensualmente pela CONTRATANTE através do pedido de cancelamento que deverá ser feito formalmente junto à Central de Atendimento através do telefone 62 3514-2800;

12.3 A rescisão será aceita pela CONTRATADA caso não haja nenhum débito de responsabilidade do CONTRATANTE;

12.4 A rescisão deste Contrato garante ao CONTRATANTE o direito à exportação de todos seus dados contidos no SuasVendas para planilha eletrônica, desde que não haja nenhuma pendência financeira. Uma vez que o dados do CONTRATANTE sejam exportados e transmitidos a ele, os mesmos serão excluídos definitivamente do SuasVendas.

13. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

13.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não-cumprimento de suas obrigações contratuais na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Nestes casos, a parte impedida de cumprir suas obrigações deverá informar à outra, de imediato, por escrito ou meio digital, da ocorrência do referido evento;

14. USO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

14.1. Durante o prazo contratual fica autorizado o uso da denominação social do CONTRATANTE e/ou pa-lavra ou denominação de fantasia pela qual o CONTRATANTE seja conhecido nos esforços e nos materiais promocionais e de marketing da CONTRATADA.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Inhumas, Estado de Goiás, Brasil, como o único competente para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda deste contrato, renunciando expressamente as partes qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

YOURSOFT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE